



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO  
EM 04/05/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 546, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para a Associação dos Universitários de Açailândia - ASSUNA, com o objetivo de custear despesas com o transporte de alunos universitários à cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Universitários de Açailândia - ASSUNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.997/0001-44, sediada na Avenida Tácito de Caldas, nº 221, sala 04, centro, com o objetivo de custear, parcialmente, no ano-calendário de 2018, as despesas com o transporte coletivo de alunos universitários à cidade de Imperatriz.

**§1º.** O valor total da subvenção de que trata o *caput* será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma e nas condições constantes do convênio.

**Art. 2º.** O financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários  
Órgão: 10 – Prefeitura de Açailândia  
Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub-função: 122 – Administração-Geral  
Programa: 0017 – Gestão Educacional  
Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Educação  
Natureza Da Despesa: 3.3.50.43.00.00 00 – Subvenções Sociais

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**Juscelino Oliveira e Silva**  
Prefeito